



TERMO DE ANULAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, e**

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o art. 49, § 1º, da Lei 8.666/93; e,

Considerando as informações relatadas pela Pregoeira, com base no Parecer nº 541/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, informando que “Esta PMA conclui favoravelmente à anulação do certame presente, com sua necessária renovação”. Desta forma, haja vista a necessidade de alterações no Termo de Referência e no Edital;

**Resolve: ANULAR** os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 076/2022, Processo nº 15501/2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras Frias para Central de Rede de Frio, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca – AL, 10 de Fevereiro de 2023

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito